

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

|                                                                      |                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>SAS</b>                                                           | São Miguel Paulista                                               |
| <b>NOME DA OSC</b>                                                   | MOCA – MOV. DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE              |
| <b>NOME FANTASIA</b>                                                 | SAICA RESGATE DA ESPERANÇA                                        |
| <b>TIPOLOGIA</b>                                                     | Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes |
| <b>EDITAL</b>                                                        | 08/SMADS/2023                                                     |
| <b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>                                     | 60224.2022/0008448-4                                              |
| <b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>                                       | 008/SMADS/2023                                                    |
| <b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                    | DAIANE DE OLIVEIRA TOALHARES                                      |
| <b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>                                      | 785.412-9                                                         |
| <b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b> | 13/01/2023                                                        |
| <b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>                                          | 07/2023 à 12/2023 – 2º SEMESTRE                                   |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2023, Pg. 70 delibera pela:

- ☒ **APROVAÇÃO** da prestação de contas  
☐ **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
☐ **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**CONSIDERAÇÕES:**

Ressaltamos que de acordo com a Resolução do 557/CFESS/2009 que preconiza no Parágrafo segundo do Artigo 4º “O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”, bem como “Manifestação do CRESS-SP sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS”, de 22 de novembro de 2018, que recomenda, entre outras coisas, que “os assistentes sociais circunstanciem em seus relatórios e pareceres às delimitações normativas da profissão, não extrapolando sua área de conhecimento nas opiniões técnicas que emitir”, o presente parecer refere-se exclusivamente sobre a execução do trabalho social executado pela mantenedora da referida parceria.

Andreia Tucunduva Santana  
 RF: 8510024- CRESS 31911  
 SMADS/CRAS São Miguel

Andreia Tucunduva Santana  
 RF: 851.002-4

Data: 18/08/2026  
 Sandra Regina Aguiar dos Santos  
 RF 788.655-1  
 SMADS/CRAS MP  
 CRESS 34.939

Sandra Regina Aguiar dos Santos  
 RF: 788.655-1

Marilene Caetano Raimundo  
 Assistente Social  
 RF: 712.035-4 / CRESS 56.034  
 SAS / CRAS / MP

Marilene Caetano Raimundo  
 RF: 712.035-4